



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de setembro de 2026 | Nº 1135

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0156/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ELEVMAX ELEVADORES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, EM ELEVADOR DE PASSAGEIROS, MARCA ATLAS SCHINDLER, MODELO 3300 NEW EDITION, INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*

DISPENSA N.º 097/2025 - PROCESSO (PRC) N.º 227/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve promover o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **0156/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a troca de endereço, sem qualquer alteração do objeto, das condições de execução, dos valores, dos prazos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente alteração possui natureza meramente administrativa, não caracterizando modificação contratual, razão pela qual é formalizada mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Onde se lê:

CONTRATADA: ELEVMAX ELEVADORES LTDA com sede na rua Antônio Carlos, nº 2174, bairro Jardim América, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP nº 35.660-970, inscrita no CNPJ sob o nº 26.715.125/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. Leonnel Neto Lacerda Afonso**, portador do CPF nº 096.361.666-84 e Cédula de Identidade nº 15.945.686.

Leia-se:

CONTRATADA: ELEVMAX ELEVADORES LTDA com sede na rua Doutor Paulo de Lima e Silva, nº 925, bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP nº 35.661-040, inscrita no CNPJ sob o nº 26.715.125/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. Leonnel Neto Lacerda Afonso**, portador do CPF nº 096.361.666-84 e Cédula de Identidade nº 15.945.686.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0156/2026 não modificadas por este Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento será divulgado na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas municipais aplicáveis, passando a integrar o Contrato Administrativo para todos os efeitos legais.

Pará de Minas (MG), 18 de setembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CONTRATANTE

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 20312

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PRC Nº 199/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PRC Nº 199/2026**. **Objeto: Fornecimento de rações (itens frustrados do PRC n.º 151/2026) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 07/10/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 07/10/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 20333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.483/2026

DECRETO Nº 14.483/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.318,42 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-08/Decreto%2014483%2C%20de%2003%20de%20agosto%20de%202026.%20Abertura%20de%20crédito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%20166.318%2C42.pdf

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 20313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.486/2026

DECRETO Nº 14.486/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.676.398,56 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-08/Decreto%2014486%2C%20de%2010%20de%20agosto%20de%202026.%20Abertura%20de%20crédito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%203.676.398%2C56.pdf

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.488/2026

DECRETO Nº 14.488/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.676.398,56 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-08/Decreto%2014488%2C%20de%2013%20de%20agosto%20de%202026.%20Abertura%20de%20crédito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%201.858.218%2C25.pdf

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.496/2026

DECRETO Nº 14.496/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.092.965,40 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-08/Decreto%2014496%2C%20de%2018%20de%20agosto%20de%202026.%20Abertura%20de%20crédito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%202.092.965%2C40.pdf

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.500/2026

DECRETO Nº 14.500/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 881.896,00 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-08/Decreto%2014500%2C%20de%2024%20de%20agosto%20de%202026.%20Abertura%20de%20crédito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%20881.896%2C00.pdf

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.503/2026

DECRETO Nº 14.503/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.298.920,29 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-08/Decreto%2014503%2C%20de%2028%20de%20agosto%20de%202026.%20Abertura%20de%20crédito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%207.298.920%2C29.pdf

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 25.276/2026

PORTARIA Nº 25.276/2026

Altera a composição dos membros da Comissão Técnica Interna para Assuntos e Deliberações Administrativas de Projetos e Programas do Meio Ambiente no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), Lei Municipal nº 6584/2021 e Decreto nº 12.731/2022;

Considerando o pedido descrito no PRO nº 0592/2026, da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros da Comissão Técnica Interna para Assuntos e Deliberações Administrativas de Projetos e Programas do Meio Ambiente no âmbito do Município de Pará de Minas, instituída através da Portaria nº 24.653/2026.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro: Verônica Aparecida de Oliveira Ferreira

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro: Fiana Silva Batista

Art. 4º – A composição da Comissão fica da seguinte forma:

Nomes dos servidores/membros	
Kenede Antônio dos Reis	Naiara Paula de Almeida
Antônio Marcos Lemos	Fernanda Juliana da Silva
Renato de Faria Guimarães	Luiz Cláudio Costa Duarte
Graziele Lopes Marinho	Fiana Silva Batista

Raphaela Stéfanie Faria Lúcio

Art. 5º – Os novos membros deverão tomar posse no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20321

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 14.560/2026 OUTORGA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E POR
TEMPO DETERMINADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ À
IGREJA APOSTÓLICA.

DECRETO N.º 14.560/2026

Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições
Francisco Olivé Diniz à Igreja Apostólica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado à **Igreja Apostólica**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.417.048/0001-65, com sede neste Município, neste ato denominada Permissionária, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado Marcha para Jesus, no dia 26 de setembro de 2026, de 15:00 às 00:00 horas, com previsão de realização de shows, sem venda de ingressos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 000010226/2026.

Parágrafo único. O Permissionário deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, NÃO gratuito, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município, de conformidade com o calendário cultural/turístico de Pará de Minas, prestigiando o livre exercício da fé em todas as suas vertentes religiosas.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.
- i) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

Art. 4.º Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2026.

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

(PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ)

A **Igreja Apostólica**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.417.048/0001-65, com sede neste Município, neste ato denominada P ermissionária, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no artigo 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, fica autorizado a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização *evento nomeado Marcha para Jesus*, no dia 26 de setembro de 2026, de 15:00 às 00:00 horas, com previsão de realização de shows, sem venda de ingressos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 000010226

/2026 e Decreto n.º 14.560/2026, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.690/2007 e alterações, mediante a formalização do presente instrumento de uso de bem público municipal acima descrito, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva pelo seu uso no período acima delineado, obrigando-se, em especial a:

- a) realizar o evento delineado no artigo 1.º do Decreto n.º 14.560/2026, observando-se com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente, segurança e vigilância sanitária;
- b) promover o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao Município, por si ou pelos participantes dos eventos, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização dos eventos que serão realizados no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) promover o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização dos eventos delineados no artigo 1.º do Decreto n.º 14.560/2026 especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará da Vigilância Sanitária;
- e) providenciar as suas expensas a contratação de sociedade especializada em promover segurança do evento que será realizado no bem público cujo uso ora se autoriza;
- f) providenciar às suas expensas ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado em primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) providenciar a presença de efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;
- h) ressarcir o Município de Pará de Minas por eventuais danos causados à estrutura do Parque de Exposições decorrentes dos eventos ora em tela;
- i) restituir o bem ao domínio e posse direta do Município, ao término do lapso temporal de uso permitido pelo Poder Público Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, após regular vistoria de agente público indicado a tanto;
- j) contratar Seguro Coletivo do Evento e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;
- k) explorar o estacionamento do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, observando-se as exigências legais, especialmente no tocante à contratação de seguro e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;
- l) autorizar o livre acesso dos servidores públicos municipais a todas as instalações do parque de exposições durante o evento em comento, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do evento ora em tela;
- m) o permissionário ficará responsável por todas as despesas necessárias à realização do evento, independentemente da sua natureza;
- n) o Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros;
- o) responsabilizar-se por critérios objetivos para a utilização do espaço no interior do Parque de Exposições pelos vendedores, inclusive com o dever de vigilância dos alimentos, respeitando os direitos dos consumidores quanto aos preços praticados na comercialização de produtos e serviço;
- p) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

Firmamos, assim, o presente termo de responsabilidade, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2026.

RAIMUNDO BENEDITO DUARTE

CPF XXX.XXX.XXX-XX

Representante Legal da Permissionária

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Testemunhas:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

Publicado por: Rosana de Faria Silva
Código identificador: 20311

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 082/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO
OZANAM PRO-90562026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 082/2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-9056/2026 em nome de Mitra Diocesana de Divinópolis, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 01, Quadra Co16, no Bairro Ozanam, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 23 de Setembro de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20324

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO JK
PRO-3329/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 083/2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-3329/2026 em nome de Maria da Conceição Oliveira, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 28, Quadra K2, no Bairro JK, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 23 de Setembro de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

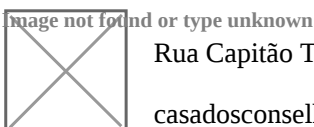
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20327

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233 5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 33/2026

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.988 de 23 de outubro de 2009, alterada pela Lei 7.065/2024, em reunião ordinária, realizada em 1º de Setembro de 2026;

RESOLVE:

CONVOCAR a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de elaborar as propostas e diretrizes da Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º – Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela realização e organização das **Pré Conferências Livres e da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cujo tema central é **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente – SAGDCA e a Democracia Participativa"**

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 12 e 13 de mês de Novembro de 2026, no Auditório da Faculdade FAPAM.

Art. 3º – A Comissão Organizadora é composto por membros do poder público e sociedade civil: Walkiria Salgueiro Moreira Viana, Neide Maria de Almeida, Ângela do Carmo Patrocínio, Lucas Lopes Alves Silva, , Cíntia Alves Fernandes Lacerda , Emanuel Geraldo Alves Pinto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Pará de Minas, 1º de setembro de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20320

CASA DOS CONSELHOS

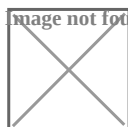
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS – CMDCA, - na data do dia 23 de setembro de 2026, on line (sala de reuniões dos Conselhos Municipais, situada à Rua Capitão Teixeira,39 Centro, Pará de Minas). Presidente Emanuel Geraldo, iniciou a reunião conforme Pauta: aprovar a Proposta de Projeto da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIGES - ABEV -**CNPJ: 23.772.759/0001-98** referente aos valor TOTAL DE R\$ 6.117,55 (seis mil, cento dezessete reais, cinquenta cinco centavos), conforme recibos e depósitos apresentado ao CMDCA. **APROVADO POR UNANIMIDADE Resolução CMDCA nº 38/2026;;** totalizando o valor a ser transferido na **CONTA do BANCO DO BRASIL AGENCIA 0292-5 CONTA nº67.475-3 Imposto Renda: R\$ 6.117,55. Gestor Responsável:** Lucas Lopes Alves Silva. Sem mais nada a tratar, presidente CMDCA Sr. Emanuel Geraldo deu por encerrada a reunião, lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20334

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Capitão Teixeira, 39 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- PARÁ DE MINAS CMDCA

Resolução 38/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e da Lei Municipal Nº 7.065/2024 e, através da Reunião , realizada em 23 de SETEMBRO de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA/IR -conta: **Banco do Brasil - Nº 67.475-3 AG: 0 292-5 OP 001** transferir o valor de **R\$ 6.117,55 (seis mil, cento dezessete reais, cinquenta cinco centavos)** a entidade **ASSOCIAÇÃO BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIRGES -ABEV CNPJ: 23.772.759/0001-98** (conforme PROPOSTA DE PROJETO apresentado e aprovado por UNANIMIDADE);

Art. 2º) Valores destinados nos termos da Lei 10.741/2009, relativo ao Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica exercícios findo de 2025:

Art. 3º) Valor total a ser transferido: **R\$ 6.117,55 (seis mil, cento dezessete reais, cinquenta cinco centavos)** a entidade **ASSOCIAÇÃO BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIRGES -ABEV CNPJ: 23.772.759/0001-98**

Art. 4º) Fica nomeado como Gestor Conselheiro **LUCAS LOPES ALVES SILVA**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 20335

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 - AGOSTO/2026

Página: 1 / 2
Exercício de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.373,57	695.610,70	706.517,70	1.324.249,04	718.644,56	755.710,53	750.788,34	797.184,26	754.303,01	959.430,78	778.435,50	795.851,99	9.726.099,98	0,00	
Pessoal Ativo	689.373,57	695.610,70	706.517,70	1.324.249,04	718.644,56	755.710,53	750.788,34	797.184,26	754.303,01	959.430,78	778.435,50	795.851,99	9.726.099,98	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	607.861,68	613.664,64	623.599,09	1.073.632,14	718.644,56	652.550,62	647.089,61	694.468,86	648.779,84	854.677,63	673.177,24	690.247,21	8.498.393,12	0,00	
Obrigações Patronais	81.511,89	81.946,06	82.918,61	250.616,90	0,00	103.159,91	103.698,73	102.715,40	105.523,17	104.753,15	105.258,26	105.604,78	1.227.706,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.602,82	8.344,52	1.508,37	36.742,65	43.679,80	19.781,91	5.758,00	38.023,65	5.250,37	2.612,50	10.069,56	33.701,14	211.075,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.602,82	8.344,52	1.508,37	36.742,65	43.679,80	19.781,91	5.758,00	38.023,65	5.250,37	2.612,50	10.069,56	33.701,14	211.075,29	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	683.770,75	687.266,18	705.009,33	1.287.506,39	674.964,76	735.928,62	745.030,34	759.160,61	749.052,64	956.818,28	768.365,94	762.150,85	9.515.024,69	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											542.944.428,73				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											5.796.000,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											2.233.000,00				
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)											7.819.224,00				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											527.096.204,73				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)											9.515.024,69	1,81%			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											31.625.772,28	6%			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											30.044.483,67	5,7%			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											28.463.195,05	5,4%			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS. Emissão: 23/09/2026, às 14:46:44.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - MG
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2025 - AGOSTO/2026

Página: 2 / 2
Exercício de 2026

Nota(s) Explicativa(s):

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES
DIRETORA DE FINANÇAS - CRCMG

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE -

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20322

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - MG - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2026

Página : 1 / 1
Exercício de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	542.944.428,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.515.024,69	1,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	31.625.772,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	30.044.483,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	28.463.195,05	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS. Emissão: 23/09/2026, às 14:54:11.

Nota(s) Explicativa(s):

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES
DIRETORA DE FINANÇAS - CRCMG

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE -

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20323

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - FOLHA 01

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
	<R\$ 10>	<R\$ 10>	<R\$ 50>	<R\$ 100>	<R\$ 200>	<R\$ 500>	<R\$ 1.000>	<R\$ 2.000>	<R\$ 5.000>	<R\$ 10.000>	<R\$ 20.000>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (d)	689.373,57	689.610,70	706.617,70	1.324.248,04	718.844,56	755.710,53	750.788,34	787.184,30	754.303,01	869.430,78	778.435,50	795.051,06	9.724.090,98
Pessoal Ativo	689.373,57	689.610,70	706.617,70	1.324.248,04	718.844,56	755.710,53	750.788,34	787.184,30	754.303,01	869.430,78	778.435,50	795.051,06	9.724.090,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	907.901,68	913.844,64	923.588,00	1.070.632,14	718.844,56	652.550,82	647.088,61	684.488,80	646.773,84	854.677,60	673.172,34	690.147,21	8.494.203,17
Obrigações Patronais	81.511,69	81.946,06	82.918,61	250.616,90	100.159,81	103.088,72	102.715,40	105.023,17	104.753,15	106.258,24	105.004,78	122.730,86	1.227.306,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (5.º do art. 16 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Pessoal não Executadas Organizationalmente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (5.º do art. 16 da LRF) (e)	5.602,82	8.344,52	1.088,37	36.742,65	43.676,80	19.781,81	5.758,00	38.023,65	5.250,37	2.612,50	10.088,58	33.701,14	211.070,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.602,82	8.344,52	1.088,37	36.742,65	43.676,80	19.781,81	5.758,00	38.023,65	5.250,37	2.612,50	10.088,58	33.701,14	211.070,29
Despesas de Decisão Judicial de Processo Administrativo de Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Contratuais da Saúde e de Contas de Crédito com Recursos Vinculados (5.º, art. 158, §1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parceiros de Trabalho (Prestadores de Serviço) do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário (Art. 38, §1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (d - e)	683.770,75	681.266,18	705.529,33	1.287.505,39	675.167,76	735.928,82	745.030,34	787.184,30	749.052,64	866.818,28	768.356,92	761.350,92	9.513.014,69

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20325

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - FOLHA 02

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	542.944.428,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	5.796.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.233.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.819.224,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	527.096.204,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.515.024,69	1,81
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.625.772,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.044.483,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.463.195,05	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20326

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - FOLHA 03

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Exercício			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Máximo de 1/3 do Excedente (d) = (0,33*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20328

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - FOLHA 04

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20329

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - FOLHA 05

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)				Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)								
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII / VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20330

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - FOLHA 06

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20331

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE FINANÇAS
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - RGF SICONFI - RECIBO



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
 Ministério da Fazenda - MF
 Recibo de Declaração Homologada



Valide
com o
app

via
Serpro

A instituição **Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Pará de Minas - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	- Nome: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA <i>Titular do Poder Legislativo</i> - CPF: 718.196.576-04 - Data: 23/09/2026 09:42:57

O Código do Recibo da declaração homologada em 23/09/2026, às 09:44:08 , é:

06 . JM . M5 - P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por: Mariana Marques Altivo
Código identificador: 20332

ARSAP

**ARSAP EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC N. 017/2026 - DISPENSA N. 017/2026**

ARSAP

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO - PRC N. 017/2026 - DISPENSA N. 017/2026**

A Gerente de Regulação da Arsap, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 017/2026,

PRC n. 017/2026, aquisição e confecção de uniformes institucionais no valor de R\$4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), da empresa KATHIA GERALDA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 04.373.862/0001-10.

Pará de Minas, 22 de Setembro de 2026

Bruna Paula Faria
Gerente de Regulação

Publicado por: Paula Martins Santos Flores
Código identificador: 20319
